



ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 0219/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/26, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV
REGIÃO E

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO, autarquia Federal, criado pela Lei nº 2.800/56, inscrito no CNPJ sob o nº 62.624.580/0001-45, com sede à Rua Oscar Freire, 2039 - Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente – Matrícula Funcional,, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 0219/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/26, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes institucionais personalizados, em grade de tamanhos padronizada de mercado, destinados aos agentes fiscais e aos colaboradores da manutenção predial do CRQ-IV/SP, incluindo o fornecimento de tecidos, aviamentos, bordados, elaboração de croquis técnicos, produção de peças-piloto, disponibilização de tabelas de medidas e kits de prova, embalagem, entrega, trocas, substituições e garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

Item	CATMAT	Quantidade	Unidade	Descrição
01	616968	01	Unidade	Fornecimento de uniformes institucionais personalizados, confeccionados em grade de tamanhos padronizada de mercado para o CRQ-IV/SP, incluindo o fornecimento de tecidos, aviamentos, bordados, mão de obra, elaboração de croquis técnicos, produção de peças-piloto, disponibilização de tabelas de medidas e kits de prova, embalagem individual, entrega, troca de tamanho, substituição de peças em desconformidade e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Quantidade estimada total: 2.298 de peças

1.1.2. Descrição detalhada do objeto desta contratação:



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Quantidade Estimada Total	Unidade	Especificação
01	Calça modelo "Jeans" - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	76	peças	Calça feminina modelo jeans com detalhe bolso , falso frente e com pala e bolso traseiro , toda pespontada com cós anatômico e com fechamento em 1 botão. * Tecido com 75 a 85% algodão 15 a 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. * Aviamento : Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido , 1 botão tamanho 24 e zíper corrente * Costura :todo fechado com costura aberta e acabamento em overlocke Cor : Azul marinho
02	Calça Social - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (GFI)	217	peças	Calça feminina com cós e bolso e fechamento em 1 botão marinho com passante e pense traseira. * Tecido : Microfibra premium com elastano 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano com gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Cor : marinho * Aviamento : entretela no cós, viés na parte interna do cós . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido, 1 botão tamanho 24 e zíper corrente * Costura : todo fechado com costura aberta e acabamento em overlocke
03	Camisa Polo Piquet - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (GFI)	391	peças	Camiseta feminina gola polo evase ,manga curta, vista com 5 botões com bolso . Aplicação de bordado, CRQ-IV/SP FISCALIZAÇÃO ou CRQ-IV/SP, no bolso em azul marinho. * Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima de FPS 30 , acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. * Aviamento : Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. * Costura : toda fechada em acabamento na interlocke e reta Cor : Azul claro
04	Blazer (evento) - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (GFI)	96	peças	Blazer feminino forrado e entretelado com gola esporte Com pence de busto , comprimento no quadril , fechamento de 1 botão marinho e bolso com lapela. * Tecido : Microfibra premium com elastano 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano com gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Cor : azul marinho * Forro : 100% poliéster Cor : azul marinho * Aviamento : entretela, botão tamanho 28 , linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. * Costura : todo fechado com costura aberta , com acabamento em overlocke
05	Jaqueta - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	30	peças	Jaqueta forrada com recorte do ombro até a barra . Sem bolso , com gola e zíper destacável proporcional ao tamanho da peça . * Tecido 75 A 85 % algodão 15 A 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. * Forro 50% algodão 50% poliéster Aviamento : entretela, zíper . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. * Costura todo fechado com costura aberta , com acabamento em overlocke Cor : Azul marinho
06	Cacharrel - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo III (GFI) (GFI)	79	peças	Cacharrel decote V Tecido : acricotton 50% algodão e 50% acrílico Aviamento : Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho
07	Camisa Social manga longa - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI)	119	peças	Camisa feminina com gola esporte manga longa com pense frontal e traseira , pala nas costas e fechamento com 7 botões , punho de 5,5 cms e fechamento com 1 botão com martingale. * Tecido : 65% algodão e 35% poliéster , construção tela e gramatura 187 g/m, acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme.



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Quantidade Estimada Total	Unidade	Especificação
	Administrativo III (Geral)			*Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e botões tamanho 18 *Costura: aberta com reta e overloque *Cor : Azul Mescla
08	Calça modelo "Jeans" – Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	117	peças	Calça masculina modelo jeans com bolso frontal e com pala atrás e dois bolsos traseiros , com presponto . Duplo e fechamento em 1 botão Tecido : 75% a 85% algodão , 15% a 25% poliéster e 2% elastano . com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido , zíper corrente e botão *Costura : todo fechado com costura aberta e acabamento em overloque *Cor : Azul marinho
09	Calça Social - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	241	peças	Calça masculina com modelagem slim com cós anatômico com fechamento em 1 botão com acabamento interno em viés , pense traseira e fechamento em gancho *Tecido : microfibra com elastano, 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano , gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Forro: de cós e bolso canelado *Aviamento: entretela no cós, viés na parte interna do cós . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido , zíper corrente e gancho *Costura : todo fechado com costura aberta e acabamento em overloque Cor : Azul marinho
10	Camisa Polo Piquet - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	460	peças	Camiseta gola polo manga curta ,vista com 2 botões , sem punho e com bolso e com aplicação de bordado, CRQ-IV/SP FISCALIZAÇÃO ou CRQ-IV/SP, em azul marinho. *Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão , gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima FPS 30 , acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme . *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e 2 botões tamanho 18. *Costura: toda fechada em acabamento na interloque e reta Cor : Azul Claro
11	Jaqueta - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	41	peças	Jaqueta masculina forrada e entretelada com recorte frontal gola padre com vista coberta e fechamento de zíper destacável e 1 botão na gola . Barra com fechamento em 1 botão frontal e com regulador de 2 botões em cada lateral . Com pala nas costas , bolso interno na lateral , punho com regulador de 2 botões. *Tecido : 75 a 85% algodão 15 a 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Forro 50% algodão e 50% poliéster de acabamento firme *Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido zíper e botão Cor : Azul marinho
12	Jaqueta (evento) - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	101	peças	Jaqueta masculina forrada e entretelada com recorte frontal gola padre com vista coberta e fechamento de zíper destacável e 1 botão na gola . Barra com fechamento em 1 botão frontal e com regulador de 2 botões em cada lateral . Com pala nas costas , bolso interno na lateral , punho com regulador de 2 botões. *Tecido: Microfibra com elastano 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano ,gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Forro 100% poliéster de acabamento firme *Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. Cor : Azul marinho
13	Pulover - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo III (Geral)	92	peças	Pulover masculino em 2 fios decote V , com barra e punho canelado Tecido I: acricotton 50% algodão e 50% acrílico Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Quantidade Estimada Total	Unidade	Especificação
14	Camisa Social manga longa - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	139	peças	Camisa masculina com gola esporte manga longa com pala nas costas e fechamento com 7 botões , punho de 5,5 ctms e fechamento com 1 botão . *Tecido 65% algodão e 35% poliéster ou 100% algodão , construção tela , gramatura de 187. G/m e com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e botões tamanho 18 *Costura: fechadeira e reta Cor : Azul mescla
15	Calça operacional - Masculino Manutenção	36	peças	Calça masculina em brim com elástico total com bolso frontal e bolso traseiro . Com dois bolsos cargo nas laterais prega e lapela. *Tecido : 100% algodão, construção sarja ripstop com gramatura de 290g/m2 , com alta resistência a abrasão , com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido ,e elástico. Cor : Azul marinho
16	Camisa polo piquet - Masculino Manutenção	45	peças	Camiseta gola polo manga curta, vista com 2 botões , sem punho e com bolso com aplicação CRQ-IV/SP MANUTENÇÃO na cor branca. *Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão , gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima FPS 30 , acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme . *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e 2 botões tamanho 18. *Costura: toda fechada em acabamento na interloque e reta Cor : Azul marinho
17	Blusa de moletom - Masculino Manutenção	18	peças	Blusa de Moletom felpado gola careca com barra e punho canelado , com aplicação de bordado CRQ-IV / SP MANUTENÇÃO na cor branca no lado esquerdo. *Tecido : 50% algodão 50% poliéster com gramatura mínima de 290 a 330 g/m2 e acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 meses, de __/__/2026 a __/__/202__, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____, (_____), conforme tabelas abaixo, para o período 30 meses.

5.1.1. Valor total máximo estimado da contratação:

Item	CATMAT	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Estimado Total da Contratação (R\$)
01	616968	Fornecimento de uniformes institucionais personalizados, confeccionados em grade de tamanhos padronizada de mercado para o CRQ-IV/SP, incluindo o fornecimento de tecidos, aviamentos, bordados, mão de obra, elaboração de croquis técnicos, produção de peças-piloto, disponibilização de tabelas de medidas e kits de prova, embalagem individual, entrega, troca de tamanho, substituição de peças em desconformidade e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Quantidade estimada total: 2.298 de peças	01	Unidade Valor Total da Contratação	R\$



5.1.2. Valores unitários e quantidades estimadas:

Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Especificação	Quantidade Estimada Total (peças)	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Estimado Total (R\$)
01	Calça modelo "Jeans" - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	Calça feminina modelo jeans com detalhe bolso , falso frente e com pala e bolso traseiro , toda pespontada com cós anatômico e com fechamento em 1 botão. * Tecido com 75 a 85% algodão 15 a 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. * Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido , 1 botão tamanho 24 e zíper corrente *Costura :todo fechado com costura aberta e acabamento em overlock Cor: Azul marinho	76	R\$	R\$
02	Calça Social - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	Calça feminina com cós e bolso e fechamento em 1 botão marinho com passante e pense traseira. *Tecido : Microfibra premium com elastano 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano com gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Cor: marinho *Aviamento: entretela no cós, viés na parte interna do cós . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido, 1 botão tamanho 24 e zíper corrente *Costura: todo fechado com costura aberta e acabamento em overlock	217	R\$	R\$
03	Camisa Polo Piquet - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	Camiseta feminina gola polo evase ,manga curta, vista com 5 botões com bolso . Aplicação de bordado, CRQ-IV/SP FISCALIZAÇÃO ou CRQ-IV/SP, no bolso em azul marinho. *Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima de FPS 30 , acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. *Costura: toda fechada em acabamento na interlock e reta Cor: Azul claro	391	R\$	R\$
04	Blazer (evento) - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	Blazer feminino forrado e entretelado com gola esporte Com pence de busto , comprimento no quadril , fechamento de 1 botão marinho e bolso com lapela. *Tecido: Microfibra premium com elastano 74% poliéster , 22% viscose e 4% elastano com gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Cor : azul marinho *Forro: 100% poliéster Cor : azul marinho *Aviamento: entretela, botão tamanho 28 , linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. *Costura: todo fechado com costura aberta , com acabamento em overlock	96	R\$	R\$



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Especificação	Quantidade Estimada Total (peças)	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Estimado Total (R\$)
05	Jaqueta - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	Jaqueta forrada com recorte do ombro até a barra . Sem bolso , com gola e zíper destacável proporcional ao tamanho da peça . *Tecido 75 A 85 % algodão 15 A 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Forro 50% algodão 50% poliéster Aviamento: entretela, zíper . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. *Costura todo fechado com costura aberta , com acabamento em overloque Cor: Azul marinho	30	R\$	R\$
06	Cacharrel - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo III (Geral)	Cacharrel decote V Tecido : acricotton 50% algodão e 50% acrílico Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho	79	R\$	R\$
07	Camisa Social manga longa - Feminino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	Camisa feminina com gola esporte manga longa com pense frontal e traseira , pala nas costas e fechamento com 7 botões , punho de 5,5 ctms e fechamento com 1 botão com martingale. *Tecido: 65% algodão e 35% poliéster , construção tela e gramatura 187 g/m, acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e botões tamanho 18 *Costura: aberta com reta e overloque *Cor : Azul Mescla	119	R\$	R\$
08	Calça modelo "Jeans" – Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	Calça masculina modelo jeans com bolso frontal e com pala atrás e dois bolsos traseiros , com presponto . Duplo e fechamento em 1 botão Tecido :75% a 85% algodão , 15% a 25% poliéster e 2% elastano . com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido , zíper corrente e botão *Costura : todo fechado com costura aberta e acabamento em overloque *Cor : Azul marinho	117	R\$	R\$



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Especificação	Quantidade Estimada Total (peças)	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Estimado Total (R\$)
09	Calça Social - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (Geral)	Calça masculina com modelagem slim com cós anatômico com fechamento em 1 botão com acabamento interno em viés, pense traseira e fechamento em gancho *Tecido : microfibra com elastano, 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. Forro: de cós e bolso canelado *Aviamento : entretela no cós, viés na parte interna do cós. Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido, zíper corrente e gancho *Costura : todo fechado com costura aberta e acabamento em overlock Cor : Azul marinho	241	R\$	R\$
10	Camisa Polo Piquet - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (Geral)	Camiseta gola polo manga curta, vista com 2 botões, sem punho e com bolso e com aplicação de bordado, CRQ-IV/SP FISCALIZAÇÃO ou CRQ-IV/SP, em azul marinho . *Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão, gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima FPS 30, acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento : Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e 2 botões tamanho 18. *Costura : toda fechada em acabamento na interloque e reta Cor : Azul Claro	460	R\$	R\$
11	Jaqueta - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI)	Jaqueta masculina forrada e entretelada com recorte frontal gola padre com vista coberta e fechamento de zíper destacável e 1 botão na gola. Barra com fechamento em 1 botão frontal e com regulador de 2 botões em cada lateral. Com pala nas costas, bolso interno na lateral, punho com regulador de 2 botões. *Tecido : 75 a 85% algodão 15 a 25% poliéster e 2% elastano com gramatura de 250 a 260 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Forro 50% algodão e 50% poliéster de acabamento firme *Aviamento : entretela. Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido zíper e botão Cor : Azul marinho	41	R\$	R\$
12	Jaqueta (evento) - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (GFI) (Geral)	Jaqueta masculina forrada e entretelada com recorte frontal gola padre com vista coberta e fechamento de zíper destacável e 1 botão na gola. Barra com fechamento em 1 botão frontal e com regulador de 2 botões em cada lateral. Com pala nas costas, bolso interno na lateral, punho com regulador de 2 botões. *Tecido : Microfibra com elastano 74% poliéster, 22% viscose e 4% elastano, gramatura de 200 g/m2, com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Forro 100% poliéster de acabamento firme *Aviamento : entretela. Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido. Cor : Azul marinho	101	R\$	R\$



Sub Item	Descrição básica (Tipo de Peça / Kit)	Especificação	Quantidade Estimada Total (peças)	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo Estimado Total (R\$)
13	Pulover - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo III (Geral)	Pulover masculino em 2 fios decote V , com barra e punho canelado Tecido I: acricotton 50% algodão e 50% acrílico Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho	92	R\$	R\$
14	Camisa Social manga longa - Masculino Agentes Fiscais Administrativo I (GFI) Administrativo II (GFI) Administrativo III (Geral)	Camisa masculina com gola esporte manga longa com pala nas costas e fechamento com 7 botões , punho de 5,5 cms e fechamento com 1 botão . *Tecido 65% algodão e 35% poliéster ou 100% algodão , construção tela , gramatura de 187. G/m e com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: entretela . Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e botões tamanho 18 *Costura: fechadeira e reta Cor : Azul mescla	139	R\$	R\$
15	Calça operacional - Masculino Manutenção	Calça masculina em brim com elástico total com bolso frontal e bolso traseiro . Com dois bolsos cargo nas laterais prega e lapela. *Tecido : 100% algodão, construção sarja ripstop com gramatura de 290g/m2 , com alta resistência a abrasão , com acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido ,e elástico. Cor : Azul marinho	36	R\$	R\$
16	Camisa polo piquet - Masculino Manutenção	Camiseta gola polo manga curta, vista com 2 botões , sem punho e com bolso com aplicação CRQ-IV/SP MANUTENÇÃO na cor branca. *Tecido piquet 50% poliéster e 50% algodão , gramatura de 190 a 220 g/m2, com proteção UV mínima FPS 30 , acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme . *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido e 2 botões tamanho 18. *Costura: toda fechada em acabamento na interloque e reta Cor : Azul marinho	45	R\$	R\$
17	Blusa de moletom - Masculino Manutenção	Blusa de Moletom felpado gola careca com barra e punho canelado , com aplicação de bordado CRQ-IV / SP MANUTENÇÃO na cor branca no lado esquerdo. *Tecido : 50% algodão 50% poliéster com gramatura mínima de 290 a 330 g/m2 e acabamento pré-encolhido e tingimento em cor firme. *Aviamento: Linha Setta e Fio corrente na cor do tecido Cor : Azul marinho	18	R\$	R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. O **CONTRATADO** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores,



durante o cumprimento do objeto descrito no presente contrato. O **CONTRATADO** assinará o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

10.2. O **CONTRATADO** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

10.3. O **CONTRATADO** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

10.4. O **CONTRATADO** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

10.5. O **CONTRATADO** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

10.6. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto deste contrato.

10.7. O **CONTRATADO** fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

10.8. O **CONTRATADO** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste contrato.

10.9. O **CONTRATADO** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste contrato, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

10.10. O **CONTRATADO** deverá notificar, imediatamente, ao **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.11. A notificação não eximirá o **CONTRATADO** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.12. O **CONTRATADO** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente contrato, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas apela autoridade competente.

10.13. O **CONTRATADO** fica obrigado a manter preposto para comunicação com ao **CONTRATANTE** para assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

10.14. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o **CONTRATADO** e ao **CONTRATANTE**, bem como entre o **CONTRATADO** e os seus colaboradores, subcontratadas, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.



10.15. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o **CONTRATADO** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e



13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Elemento de despesa: 33.90.39.034-Confeções de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Paulo, de de 2026.

CONTRATANTE: _____
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:
